



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

**Edital nº. 31/2023, de 3 de abril de 2023.** Seleção de candidatos às vagas ofertadas para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde para o SEGUNDO semestre acadêmico do ano de 2023.

### 1. PREÂMBULO

**1.1.** O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, com área de concentração em Medicina I, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**1.2.** A oferta das vagas e as etapas seletivas previstas neste edital foram aprovadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em sua 3ª reunião extraordinária, ocorrida em 24 de março de 2023.

**1.3.** As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

### 2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

**2.1.** O curso será oferecido na modalidade **regular**, sendo as aulas **presenciais** e realizadas no período **integral**, nos *campi* da UFVJM localizados nas cidades de Diamantina e de Teófilo Otoni.

**2.2.** A classificação do candidato no processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que ao colegiado do Programa de Pós-graduação cabe criar e tornar públicos os critérios para a concessão de bolsas, caso elas existam ou venham a existir.

**2.3.** Informações sobre os cursos podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM ou do Programa de



Pós-graduação em Ciências da Saúde (<https://sgppg.com.br/ppg/ppgcs--programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-da-saude/35/#:~:text=O%20PPGCS%20%C3%A9%20o%20%C3%BAnico,p%3%B3s%2Dgradua%C3%A7%C3%A3o%20stricto%20sensu%20nas>)

2.4. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br)

### 3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 13(treze) vagas para mestrado e 13(treze) vagas para doutorado, conforme os quadros descritivos abaixo:

<b>MESTRADO</b>				
<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas Reservadas às pessoas negras</b>	<b>Vagas Suplementares - Indígenas*</b>	<b>Vagas Suplementares - Portador de deficiência*</b>
Fisiopatologia e diagnóstico das doenças/ <b>campus JK/ Mestrado</b>	10	1	1	1
Fisiopatologia e diagnóstico das doenças/ <b>campus Mucuri/ Mestrado (Teófilo Otoni)</b>				
Prevenção e tratamento de doenças/ <b>campus JK Mestrado (Diamantina)</b>				
Prevenção e tratamento de doenças/ <b>campus Mucuri / Mestrado (Teófilo Otoni)</b>				
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	13			

<b>DOCTORADO</b>				
<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas Reservadas às pessoas negras</b>	<b>Vagas Suplementares - Indígenas*</b>	<b>Vagas Suplementares - Portador de</b>



				<b>deficiência*</b>
Fisiopatologia e diagnóstico das doenças/ <b>campus JK/ (Diamantina)</b>				
Fisiopatologia e diagnóstico das doenças/ <b>campus Mucuri/(Teófilo Otoni)</b>	10	1	1	1
Prevenção e tratamento de doenças/ <b>campus JK (Diamantina)</b>				
Prevenção e tratamento de doenças/ <b>campus Mucuri/ (Teófilo Otoni)</b>				
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			13	

**3.2.** O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores em cada sub-linha de pesquisa e/ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

**3.3.** Informações referentes à definição das linhas e sub-linhas de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo I deste Edital.

**3.4.** Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

**3.4.1.** Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

**3.4.2.** A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

**3.4.3.** A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.



## 4. DAS INSCRIÇÕES

### 4.1. Período e procedimentos para inscrição

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico [selecao.ppgcs@ufvjm.edu.br](mailto:selecao.ppgcs@ufvjm.edu.br)

4.1.2. O prazo para inscrição será de **01 a 12/05/2023**.

4.1.3. Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23h59 do dia **12/05/2023**.

4.1.4. A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): **Inscrição Processo Seletivo ingresso em 2023/2.**

4.1.5. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

4.1.6. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

### 4.2. Público alvo

4.2.1. As vagas previstas neste edital, para o nível de MESTRADO, destinam-se aos egressos de cursos de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

4.2.2. As vagas previstas neste edital, para o nível de DOUTORADO, destinam-se aos egressos de cursos de mestrado, recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES.

4.2.3. Diplomas obtidos no exterior devem ser revalidados e, ou reconhecidos por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.

4.2.4. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, quando a concorrência se der para as vagas ofertadas para o Curso de Mestrado ou em fase de conclusão de curso de Mestrado, quando a concorrência se der para as vagas ofertadas para o Curso de Doutorado, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda,



o que consta no item 10 deste Edital.

### 4.3. Documentos necessários para a inscrição

4.3.1. Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico [selecao.ppgcs@ufvjm.edu.br](mailto:selecao.ppgcs@ufvjm.edu.br), seguidas as orientações dispostas no item 4.1 deste Edital.

4.3.1.1. Deverá ser anexada cópia digitalizada legível dos seguintes documentos (frente e verso), **somente no formato PDF E EM ARQUIVO ÚNICO**, sob pena de indeferimento da inscrição:

a) comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio [www.ufvjm.edu.br/prppg/processos](http://www.ufvjm.edu.br/prppg/processos)

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) histórico do curso de graduação (frente e verso);

c) carteira de identidade (RG) (frente e verso);

c.1) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

d) indicação da linha de pesquisa, da sublinha de pesquisa e orientador de preferência por meio do preenchimento do formulário constante do Anexo II deste edital. **O preenchimento incorreto do Anexo II implica em desclassificação do candidato.**

d.1) a **linha de pesquisa** indicada implica na indicação de uma das **sub-linhas vinculadas à ela, bem como ao orientador**. Poderá haver modificações na indicação da **linha**, da **sub-linha** de pesquisa e **orientador** em caso de aprovação do candidato.

e) formulário **preenchido e assinado** constante do Anexo III deste Edital - Tabela para avaliação da experiência acadêmico-científica e profissional. **O preenchimento incorreto deste anexo implica em desclassificação do candidato.**

**f) cópias simples dos documentos que comprovem a experiência acadêmico-científica e profissional do candidato, numerados (canto superior direito) na sequência dos itens a serem avaliados no ANEXO III deste edital. Para o item “1. Publicações”, serão considerados documentos comprobatórios a partir de 2019.**

4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição no item 4.3.1, os candidatos ao curso Pós-graduação em nível de **DOUTORADO** deverão encaminhar os seguintes documentos:



a) histórico do curso de mestrado.

**4.3.3.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

#### **4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição**

**4.4.1.** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**4.4.2.** Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

**4.4.3.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e/ou avulsa.

**4.4.4.** O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

**4.4.5.** O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia **22/05/2023**.

### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação, designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

**5.2.** A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **26/05/2023**, no portal da PRPPG/UFVJM.

**5.2.1.** Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

**5.3.** O processo seletivo será composto de:

- Mestrado: 02(duas) etapas.
- Doutorado: 02(duas) etapas.



5.3.1. Os candidatos que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo serão desclassificados.

## ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO

### 5.4. Primeira Etapa Seletiva – Defesa e arguição do Projeto de Mestrado

5.4.1. Esta etapa será **ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA** e contará o valor máximo de 100(cem) pontos e peso 02(dois) no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de 00(zero) a 100(cem), sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60(sessenta) pontos.

5.4.2. O projeto de mestrado deverá ser encaminhada para o email [selecao.ppgcs@ufvjm.edu.br](mailto:selecao.ppgcs@ufvjm.edu.br) a partir de 00h00 até 23h59 de 29/05/2023. As propostas encaminhadas antes ou depois do período estipulado serão automaticamente desclassificadas. O PPGCS não se responsabiliza por documentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos. A proposta deverá ser enviada na forma de documento digital no formato pdf contendo:

- a) Identificação do número de inscrição do candidato;
- b) Telefone para contato (preferencialmente celular) e link de acesso ao currículo Lattes;
- c) Indicação da **linha** e da **sub-linha** de pesquisa de interesse do candidato, conforme descrito no Anexo II;
- d) Projeto de mestrado contendo:
  - d.1) Qual o tema da sua proposta de pesquisa? (Título)
  - d.2) Por que você quer estudar este tema? (justificativa fundamentada na literatura, de modo a deixar claro qual é o problema de pesquisa e qual será a contribuição da sua proposta de pesquisa para a resolução do problema ou avançar no conhecimento sobre o tema).
  - d.3) Qual a pergunta do seu estudo (ou quais as perguntas)?
  - d.4) Como você pretende responder esta(s) pergunta(s) (metodologia).
  - d.5) Demonstre a exequibilidade da sua proposta, considerando um curso de mestrado
  - d.6) Referências relevantes (máximo 3)

5.4.2.1. Este documento deverá ter **no máximo 3 (três) páginas** no formato **Times New Roman**, tamanho 12, espaço entre linhas de 1.5cm, papel A4, com margens de 2cm, páginas numeradas, em arquivo PDF.



**5.4.2.2. O não envio ou envio do projeto de mestrado com número superior a 3 (três) páginas (mesmo que seja página em branco, capa ou similares) implicará na desclassificação do candidato.**

**5.4.3.** A defesa e arguição do projeto de mestrado será realizada entre os dias **31/05** e **02/06/2023** conforme demanda e horários que serão divulgados no dia **30/05/2023**.

**5.4.4.** A defesa e arguição do projeto de mestrado ocorrerá de forma remota pela plataforma *google meet* e o link de acesso à sala virtual será encaminhado, a cada candidato por email, previamente à sua arguição e defesa. O candidato é responsável em prover internet com conexão que permita realizar chamada de vídeo e áudio. Caso haja queda ou impossibilidade de conexão por parte do candidato no dia e horário publicado, será dada uma segunda chance, conforme estipulado no cronograma de realização das defesas e arguições de projetos.

**5.4.5.** A apresentação do projeto de mestrado pelo candidato deverá ser por meio de slides e terá duração máxima de **10 minutos**. Na sequência o candidato será arguido sobre aspectos relativos ao projeto apresentado e entrevistado sobre seu perfil acadêmico, motivações e condições para cursar a pós-graduação. Esta etapa terá duração máxima de 30 minutos.

**5.4.6.** Na defesa e arguição do projeto de mestrado serão avaliadas: (a) coerência do projeto apresentado com a linha e sublinha de pesquisa indicada (40 pontos); (b) clareza, coerência da proposta e capacidade de argumentação do candidato (35 pontos) (c) exequibilidade da proposta respeitando o tempo regulamentar do curso (24 meses) (20 pontos) (d) expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso (5 pontos).

**5.4.7.** A defesa e arguição do projeto de mestrado será gravada, em sistema de áudio ou vídeo, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato, poderá solicitar a gravação.

**5.4.8.** A defesa e arguição do projeto de dissertação será restrita à presença remota do candidato e da banca julgadora.

**5.4.9.** O resultado desta etapa será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM, no dia **07/06/2023**.





### **5.5. Segunda Etapa Seletiva – Avaliação da experiência acadêmico-científica e profissional.**

**5.5.1.** Esta etapa será **CLASSIFICATÓRIA** e contará o valor máximo de 100(cem) pontos e peso 01(um) no cômputo final das notas.

**5.5.2.** A avaliação da experiência acadêmico-científica e profissional será feita pela Comissão Julgadora nos dias **14 e 15/06/2023** de 08hs às 12hs e de 14hs às 18hs, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

**5.5.3.** O total de pontos válidos retirados da tabela para avaliação da experiência acadêmico-científica e profissional (Anexo III deste edital) será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$60 + (40 \times Pg/Pt), \text{ onde,}$$

Pg = total geral de pontos obtidos pelo candidato.

Pt = total geral de pontos obtidos do candidato com a maior pontuação.

**5.5.4.** Os critérios que serão utilizados pela comissão julgadora para somatório dos pontos relacionados à experiência acadêmico-científica e profissional comprovadas encontram-se estabelecidos no Anexo III deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item comprovado.

**5.6** O resultado desta etapa será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM, no dia **16/06/2023**.

## **ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO - DOUTORADO**

### **5.7. Primeira Etapa Seletiva – Defesa e arguição do Projeto de doutorado**

**5.7.1.** Esta etapa será **ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA** e contará o valor máximo de 100(cem) pontos e peso 02(dois) no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de 00(zero) a 100(cem), sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60(sessenta) pontos.

**5.7.2.** O projeto de doutorado deverá ser encaminhado para o email [selecao.ppgcs@ufvjm.edu.br](mailto:selecao.ppgcs@ufvjm.edu.br) a partir de 00h00 até 23h59 do dia **29/05/2023**. As propostas encaminhadas antes ou depois do período estipulado serão automaticamente desclassificadas. O PPGCS não se responsabiliza por documentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos. A proposta deverá ser enviada na forma de documento digital no formato pdf contendo:

a) Identificação do número de inscrição do candidato.



- b) Telefone para contato (preferencialmente celular) e link de acesso ao currículo Lattes
- c) Indicação da **linha** e da **sub-linha** de pesquisa de interesse do candidato, conforme descrito no Anexo II.
- d) Projeto de doutorado contendo:
  - d.1) Qual o tema da sua proposta de pesquisa? (Título)
  - d.2) Por que você quer estudar este tema? (justificativa fundamentada na literatura, de modo a deixar claro qual é o problema de pesquisa e qual será a contribuição da sua proposta de pesquisa para a resolução do problema ou avançar no conhecimento sobre o tema).
  - d.3) Qual a pergunta do seu estudo (ou quais as perguntas)?
  - d.4) Como você pretende responder esta(s) pergunta(s) (metodologia).
  - d.5) Demonstre a exequibilidade da sua proposta, considerando um curso de doutorado
  - d.6) Referências relevantes (máximo 3)

**5.7.2.1.** Este documento deverá ter **no máximo 4 (quatro) páginas** no formato **Times New Roman**, tamanho **12**, espaço entre linhas de **1.5cm**, papel **A4**, com margens de **2cm**, páginas numeradas, em arquivo **PDF**.

**5.7.2.2.** **O não envio ou envio do projeto de doutorado com número superior a 3 (três) páginas (mesmo que seja página em branco, capa ou similares) implicará na desclassificação do candidato.**

**5.7.3.** A defesa e arguição do projeto de doutorado será realizada entre os dias **31/05 e 02/06/2023** conforme demanda e horários que serão divulgados no dia **30/05/2023**.

**5.7.4.** A defesa e arguição do projeto de doutorado ocorrerá de forma remota pela plataforma *google meet* e o link de acesso à sala virtual será encaminhado a cada candidato por email, previamente à sua arguição e defesa. O candidato é responsável em prover internet com conexão que permita realizar chamada de vídeo e áudio. Caso haja queda ou impossibilidade de conexão por parte do candidato no dia e horário publicado, será dada uma segunda chance, conforme estipulado no cronograma de realização das defesas e arguições de projetos.

**5.7.5.** A apresentação do projeto de doutorado pelo candidato deverá ser por meio de slides e terá duração máxima de **10 minutos**. Na sequência o candidato será arguido sobre aspectos relativos ao projeto apresentado e entrevistado sobre seu o perfil acadêmico, motivações e condições para cursar a



pós-graduação. Esta etapa terá duração máxima de 30 minutos.

**5.7.6.** Na defesa e arguição do projeto de doutorado serão avaliadas: (a) coerência do projeto apresentado com a linha e sublinha de pesquisa indicada (40 pontos); (b) clareza, coerência da proposta e capacidade de argumentação do candidato (35 pontos) (c) exequibilidade da proposta respeitando o tempo regulamentar do curso (48 meses) (20 pontos) (d) expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso (5 pontos).

**5.7.7.** A defesa e arguição do projeto de mestrado será gravada, em sistema de áudio ou vídeo, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato, poderá solicitar a gravação.

**5.7.8.** A defesa e arguição do projeto de dissertação será restrita à presença remota do candidato e da banca julgadora.

**5.7.9.** O resultado desta etapa será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM, no dia **07/06/2023**.

## **5.8. Segunda Etapa Seletiva – Avaliação da experiência acadêmico-científica e profissional.**

**5.8.1.** Esta etapa será **CLASSIFICATÓRIA** e contará o valor máximo de 100(cem) pontos e peso 01(um) no cômputo final das notas.

**5.8.2.** A avaliação da experiência acadêmico-científica e profissional será feita pela Comissão Julgadora nos dias **14 e 15/06/2023** de 08hs às 12hs e de 14hs às 18hs, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

**5.8.3.** O total de pontos válidos retirados da tabela para avaliação da experiência acadêmico-científica e profissional (Anexo III deste edital) será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$60 + (40 \times Pg/Pt), \text{ onde,}$$

Pg = total geral de pontos obtidos pelo candidato.

Pt = total geral de pontos obtidos do candidato com a maior pontuação.

**5.8.4.** Os critérios que serão utilizados pela comissão julgadora para somatório dos pontos relacionados à experiência acadêmico-científica e profissional comprovadas encontram-se estabelecidos no Anexo III deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada



item comprovado.

**5.9.** O resultado desta etapa será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM, no dia **16/06/2023**.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas etapas de seleção, conforme fórmulas abaixo:

- Mestrado:  $[(\text{nota da 1}^{\text{a}} \text{ etapa} \times 2) + (\text{nota da 2}^{\text{a}} \text{ etapa})]/3$

- Doutorado:  $[(\text{nota da 1}^{\text{a}} \text{ etapa} \times 2) + (\text{nota da 2}^{\text{a}} \text{ etapa})]/3$

**6.2.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

**6.2.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

**6.3.** Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final igual ou superior a 60(sessenta) e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

**6.4.** Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassem o número de vagas ofertadas.

**6.5.** Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.

**6.6.** Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

**6.7.** Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).

b) maior nota na Etapa I - defesa arguição do projeto de mestrado ou doutorado.

c) Maior nota na 2ª Etapa - Avaliação da experiência acadêmico-científica e profissional.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **03/07/2023**.



**7.2.** O resultado final será divulgado no portal da PRPPG/UFVJM, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

**7.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

**7.3.1.** A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

**7.4.** Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital

## **8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS**

**8.1.** É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

**8.1.1.** O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

**8.1.2.** O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

**8.1.3.** A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.

**8.1.4.** A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

**8.2.** Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

**8.2.1.** No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e/ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e/ou vídeo original será fornecido ao candidato.

**8.2.2.** Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

**8.2.3.** A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

**8.3.** Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao



endereço [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br)

**8.3.1.** O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

**8.4.** Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

## **9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO**

**9.1.** O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

**9.1.1.** Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.

**9.1.2.** Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**9.2.** O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

**9.2.1.** Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**9.2.2.** Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias: 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) unidade acadêmica à qual o programa está vinculado; e 3) conselho de pesquisa e pós-graduação.

**9.2.3.** A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.



**9.2.4.** O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

**9.2.5.** O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

**9.3.** Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br)

**9.3.1.** O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

**9.4.** A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

**9.5.** Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

**9.6.** Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e/ou a UFVJM serão, preliminarmente, indeferidos.

**9.7.** Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

**9.8.** É regular o ato de Comissão Julgadora que, de ofício ou em decorrência de requerimento de reconsideração, decide pela anulação de questão ou revisão da chave de correção, o que resultará na atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia.

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1** Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período destinado a essa finalidade, conforme cronograma definido nesse Edital.

**10.1.1.** Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado



final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.

**10.2.** Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

- a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo IV;
- b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;
- c.1) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;
- d) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;
- f) Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;
- g) Diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;
  - g.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão atualizada de conclusão, com prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de emissão, constando a data em que ocorreu a colação de grau do curso de graduação;
  - g.2) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;
- h) Histórico do curso de graduação;
- i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo V.

**10.3.** Além dos documentos exigidos para a inscrição no item anterior, os aprovados para ingresso no curso pós-graduação em nível de DOUTORADO deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Diploma do curso de mestrado;
  - a.1) candidato cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá efetuar a matrícula, desde que apresente declaração oficial da IES, na qual constem as datas de conclusão e de defesa;





- a.2)** em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, a Ata de Defesa;  
**a.3)** caso o curso de mestrado tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser reconhecido por instituição brasileira, conforme legislação específica;

**b)** Histórico do curso de mestrado.

**10.4.** O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital e não será exigida a apresentação de procuração.

**10.5.** Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetuação da matrícula.

## 11. DO CRONOGRAMA

**11.1.** O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

**11.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e/ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e/ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

**11.3.** Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	03/04/2023
Período de inscrição	01 a 12/05/2023
Publicação do resultado da análise das inscrições	22/05/2023
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição	23 e 24/05/2023
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição	26/05/2023
Publicação da comissão julgadora	26/05/2023
Período para envio do Projeto de mestrado e ou de doutorado	29/05/2023
Publicação do cronograma para realização da Defesa e Arguição do Projeto de	30/05/2023



Dissertação ou de Tese	
Realização da I Etapa Seletiva - Defesa e arguição do Projeto de Dissertação ou de Tese	31/05 a 02/06
Publicação do resultado da I Etapa Seletiva: Defesa e Arguição do Projeto de mestrado ou de doutorado	07/06/2023
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado da I Etapa Seletiva: Defesa e Arguição do Projeto de mestrado ou doutorado	08 a 09/06/2023
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado da I Etapa Seletiva: Defesa e Arguição do Projeto de mestrado ou doutorado	14/06/2023
Realização da II Etapa Seletiva: Avaliação da experiência acadêmico-científica e profissional	14 e 15/06/2023
Publicação do resultado da II Etapa Seletiva: Avaliação da experiência acadêmico-científica e profissional	16/06/2023
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado da II Etapa Seletiva: Avaliação da experiência acadêmico-científica e profissional	17/ a 20/06/2023
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado da II Etapa Seletiva: Avaliação da experiência acadêmico-científica e profissional	21/06/2023
Divulgação do resultado das etapas seletivas	03/07/2023
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado das etapas seletivas	04 e 05/07/2023
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado das etapas seletivas	07/07/2023
Publicação da comissão de heteroidentificação	07/07/2023
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	11 e 12/07/2023
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	07/07/2023
Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	14/07/2023
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	17 e 18/07/2023
Publicação do resultado de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	20/07/2023
Divulgação do resultado final	21/07/2023
Matrícula	02 e 03/08/2023



Divulgação do resultado da segunda chamada	04/08/2023
Matrícula segunda chamada	07 e 08/08/2023
Início do semestre acadêmico 2023/2	07/08/2023

\*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas. \*\* Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

**12.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**12.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**12.1.3.** Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

**12.1.4.** Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

**12.1.5.** Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

**12.1.5.1.** Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

**12.1.5.2.** Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

**12.2.** As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

**12.2.1.** Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.

**12.2.2.** A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das vagas entre o curso de Mestrado para o de Doutorado e vice-versa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.



**12.3.** Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

**12.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

**12.5.** Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

**12.6.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

**12.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Elizabethe Adriana Esteves

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde



## ANEXO I

### VAGAS OFERTADAS CONFORME LINHAS, SUBLINHAS DE PESQUISA E POR ORIENTADOR

#### **LINHA 1: FISIOPATOLOGIA E DIAGNÓSTICO DAS DOENÇAS**

Esta linha envolve pesquisas básicas, clínicas e observacionais, com enfoque na fisiopatologia e no diagnóstico de doenças humanas, especialmente doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis. Caracteriza-se pela investigação de eventos sistêmicos, celulares e moleculares envolvidos na fisiopatologia das doenças, de biomarcadores e indicadores de diagnóstico, de prognóstico e prevalência de doenças humanas.

**Sub-linha 1.1.** Diagnóstico molecular e fisiopatologia de doenças virais emergentes.

Orientador: Danilo Bretas Oliveira

Vagas disponíveis: Uma (1) vaga para doutorado (Campus JK, Diamantina).

**Sub-linha 1.2.** Mecanismos fisiopatológicos envolvidos no desenvolvimento da hipertensão arterial relacionados principalmente ao sistema renina angiotensina, programação fetal e estresse emocional.

Orientador: Daniel Campos Vilela

Vagas disponíveis: Duas (2) vagas para doutorado (Campus JK Diamantina).

**Sub-linha 1.3.** Aspectos celulares e moleculares da inflamação em seu contexto fisiológico e no contexto de doenças crônicas não transmissíveis e doenças infecciosas.

Orientadora: Etel Rocha Vieira

Vagas disponíveis: Uma (1) vagas para doutorado. (Campus JK, Diamantina)

**Sub-linha 1.4.** Desenvolvimento de tecnologias para aplicação em áreas da saúde usando princípios e técnicas da bioengenharia: (a) Mimetização do microambiente celular tridimensional usando dispositivos *lab on a chip* para estudo de processos biológicos com e sem a influência de fármacos



ou de outros tratamentos terapêuticos; (b) Desenvolvimento de ferramentas computacionais para auxílio dos estudos em tarefas como o processamento de imagens de microscopia ou de outras informações para extração de parâmetros de interesse para as pesquisas (velocidade de migração, morfologia celular, dentre outras).

Orientador: Libardo Andres Gonzalez Torres

Vagas disponíveis: Uma (1) vaga para mestrado (Campus JK, Diamantina)

**Sub-linha 1.5.** Desenvolvimento de biossensores eletroquímicos aplicados ao diagnóstico de doenças

Orientador: Lucas Franco Ferreira

Vagas disponíveis: Uma (1) vaga para mestrado (Campus JK, Diamantina)

**Sub-linha 1.6.** Estudo dos aspectos fisiopatológicos e diagnóstico de doenças inflamatórias e infecciosas em humanos

Orientador: Ronaldo Luis Thomasini

Vagas disponíveis: Uma (1) vaga para mestrado (Campus JK, Diamantina)

**Sub-linha 1.7.** Investigação de mecanismos imunológicos, bioquímicos e biomarcadores relacionados à fisiopatologia de doenças inflamatórias e crônicas não transmissíveis, por meio de estudos experimentais e, ou, observacionais.

Orientadores: Wagner de Fátima Pereira, Bethânia Alves de Avelar Freitas

Vagas disponíveis: Duas (2) vagas para mestrado sendo uma para cada orientador (Campus JK, Diamantina).

**Sub-linha 1.8.** Investigação de fatores que possibilitem diagnóstico precoce de neoplasias humanas bem como de alternativas para substituição de agentes carcinogênicos em modelos experimentais, visando a redução do contato com agentes tóxicos na rotina de técnicos e professores no laboratório.

Orientadora: Roberta Barbizan Petinari

Disponibilidade de vagas: Uma (1) vaga para mestrado e uma (1) vaga para doutorado (Campus



Mucuri, Téofiglo Otoni).

## **LINHA DE PESQUISA 2 - PREVENÇÃO E TERAPIAS DAS DOENÇAS**

Esta linha envolve pesquisas básicas, clínicas e observacionais, com enfoque na prevenção e no tratamento de doenças humanas, especialmente doenças crônicas não transmissíveis, infecciosas e parasitárias. Caracteriza-se pela investigação de diferentes estratégias farmacológicas e não farmacológicas de prevenção e de tratamento, bem como de observações com enfoque em relações entre fatores determinantes e desfechos de saúde, com objetivo de prevenção e, ou, manejo de doenças.

### **Sub-linha 2.1.** Alimentos funcionais na prevenção e manejo de doenças

Orientadora: Cíntia Lacerda Ramos

Vagas disponíveis: Uma (1) vaga para mestrado (Campus JK, Diamantina)

**Sub-linha 2.2.** Investigação de potenciais efeitos benéficos de alimentos e dietas na prevenção ou manejo de doenças, bem como de relações entre a alimentação e agravos de saúde associados às doenças.

Orientadora: Elizabethe Adriana Esteves

Vagas disponíveis: Uma (1) vaga para doutorado (Campus JK, Diamantina)

**Sub-linha 2.3.** Investigação dos efeitos do treinamento físico e agentes nutricionais sobre a progressão da doença periodontal

Orientador: Eric Francelino Andrade

Vagas disponíveis: Uma (1) vaga para mestrado (Campus JK, Diamantina)

**Sub-linha 2.4.** Aspectos celulares e moleculares da inflamação em seu contexto fisiológico e no contexto de doenças crônicas não transmissíveis e doenças infecciosas.

Orientadora: Etel Rocha Vieira

Vagas disponíveis: Uma (1) vaga para mestrado e uma (1) vaga para doutorado ambas (Campus JK,



Diamantina).

**Sub-linha 2.5.** Triagem e validação de atividades biológicas/farmacológicas de produtos naturais e/ou sintéticos com potencial antifúngico, antibacteriano, antitripanosmatídeos, anti-inflamatório e/ou antitumoral.

Orientadora: Helen Rodrigues Martins

Vagas disponíveis: Uma (1) vaga para doutorado (Campus JK, Diamantina)

**Sub-linha 2.6.** Investigação dos efeitos agudos e crônicos de terapias não farmacológicas na prevenção e tratamento de doenças humanas.

Orientador: Marco Fabrício Dias Peixoto

Vagas disponíveis: Uma (1) vaga para doutorado (Campus JK, Diamantina)

**Sub-linha 2.7.** Estudo da aplicação terapêutica da fotobiomodulação (LASERS e LEDs) em diferentes sistemas como: tegumentar, estomatognático, músculo esquelético, neural, cardiorespiratório e na atividade física.

Orientador: Murilo Xavier Oliveira

Vagas disponíveis: Uma (1) vaga para mestrado (Campus JK, Diamantina)

**Sub-linha 2.8.** Investigação de aspectos epidemiológicos das infecções hospitalares e dos eventos adversos em geral, relacionados à assistência de saúde. Investigação de feridas crônicas e formação de trombos venosos em pacientes por meio de estudos observacionais e experimentais.

Orientadora: Thabata Coaglio Lucas

Vagas disponíveis: Uma (1) vaga para mestrado (Campus JK, Diamantina)

**Sub-linha 2.9.** Estudo dos efeitos de terapias não farmacológicas (exercício físico e outras intervenções coadjuvantes) na prevenção e tratamento de doenças, bem como de associações entre aspectos neuroinflamatórios, imunológicos, cardiovasculares, metabólicos e funcionais em grupos especiais, tais como idosos, , obesidade, pacientes com doença renal crônica em hemodiálise, entre





outros.

Orientadora: Vanessa Amaral Mendonça

Vagas disponíveis: Uma (1) vaga para doutorado (Campus JK, Diamantina)

**Sub-linha 2.10.** Bioprospecção de compostos bioativos e de novos inibidores de proteases obtidos de plantas medicinais da macrorregião nordeste de Minas Gerais na prevenção e tratamento de doenças

Orientadora: Alessandra De Paula Carli

Vagas disponíveis: Uma (1) vaga para mestrado e uma (1) vaga para doutorado (ambas para o Campus Mucuri, Teófilo Otoni)

**Sub-linha 2.11.** Avaliação experimental do potencial anti-inflamatório de novos compostos bioativos.

Orientador: Caio César de Souza Alves

Vagas disponíveis: Uma (1) vaga para doutorado (Campus Mucuri, Teófilo Otoni)

**Sub-linha 2.12.** Avaliação de atividade antitumoral e imunomoduladora de complexos nanoestruturados.

Orientadora: Sandra Bertelli Ribeiro de Castro

Vagas disponíveis: Uma (1) vaga para mestrado (Campus Mucuri, Teófilo Otoni)



## ANEXO II

### INDICAÇÃO DA LINHA, SUBLINHA DE PESQUISA E ORIENTADOR (TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

**PARA O PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS ABAIXO CONSULTE O ANEXO II  
DESTE EDITAL**

LINHA DE PESQUISA (APENAS O NÚMERO DA LINHA, EXEMPLO: “1”): \_\_\_\_\_

SUBLINHA (APENAS O NÚMERO DA SUBLINHA, EXEMPLO: “1.1”): \_\_\_\_\_

ORIENTADOR: \_\_\_\_\_



### ANEXO III

## TABELA PARA AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA ACADÊMICO-CIENTÍFICA E PROFISSIONAL

#### ATENÇÃO!!!!

- ✓ A Tabela abaixo deverá ser preenchida corretamente conforme as instruções abaixo.
- ✓ Cópias simples de todos os documentos que comprovem a experiência acadêmico-científica e profissional devem ser anexados à Tabela conforme as instruções abaixo.
- ✓ **O NÃO PREENCHIMENTO CORRETO DA TABELA ABAIXO IMPLICARÁ NO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.**

#### Orientações para o preenchimento da tabela:

- 1) **Número de itens:** preencher com o número total para cada item da experiência acadêmico-científica e profissional.
- 2) **Pontuação do candidato por item:** preencher com a pontuação total de cada item
- 3) **Número do comprovante:** Cada cópia de cada comprovante deverá ser ordenada e numerada (canto superior direito) na sequência dos itens a serem avaliados e a numeração deve ser indicada nesta coluna.
- 4) **Pontuação total:** Preencher com a somatória de pontos de todos os itens da experiência acadêmico-científica e profissional.
- 5) **Indicar o nível (mestrado ou doutorado), datar e assinar.**

Itens a serem avaliados	Pontuação por item	Pontuação máxima por item	Número de itens	Pontuação por item	Números dos comprovantes
<b>1. Publicações – 50 pontos (serão consideradas apenas publicações a partir de 2019)</b>					
1.1 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista com fator de impacto (JCR) $\geq 4.00$	10,0	NSA			
1.2 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em	8,0	NSA			



revista com fator de impacto (JCR) < 4 e $\geq 2$					
1.3 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista com fator de impacto (JCR) < 2 e $\geq 1$	6,0	NSA			
1.4 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista com fator de impacto (JCR) < 1	4,0	NSA			
1.5 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista indexada sem fator de impacto	2,0	NSA			
1.6 – Trabalho completo publicado em anais de evento (nacional ou internacional)	1,0	4,0			
1.7 – Resumo expandido publicado em anais de evento (nacional ou internacional)	0,75	3,0			
1.8 – Resumo publicado em anais de evento internacional	0,75	3,0			
1.9 – Resumo publicado em anais de evento nacional	0,5	3,0			
1.10 – Resumo publicado em anais de evento regional/local	0,25	2,5			
1.11 – Premiação em congresso (nacional ou internacional)	1,0	2,0			
1.12 – Apresentação oral em congresso (nacional ou internacional – candidato primeiro autor do trabalho )	1,0	3,0			
1.13 – Autor de Livro com ISBN	6,0	12,0			
1.14 – Autor de capítulo de livro com ISBN	2,0	4,0			
<b>NSA – não se aplica. Não há limite para o número de artigos a serem contabilizados nos itens 1.1 a 1.5 mas o item publicações só pode somar 50 pontos no total</b>					
<b>2. Atividades acadêmicas – 20 pontos</b>					
2.1 – Iniciação científica	1,0	6,0			



(bolsista ou voluntário – pontuação por semestre letivo)					
2.2 – Monitoria de disciplina de graduação (bolsista ou voluntário – pontuação por semestre letivo)	1,0	6,0			
2.3 – Bolsista de apoio técnico à pesquisa ou similar (pontuação por semestre letivo)	1,0	6,0			
2.4 - Representante discente em comissões colegiadas (mínimo de 1 semestre)	1,0	4,0			
<b>3. Cursos e eventos – 10 pontos</b>					
3.2 – Especialização (mínimo 360 horas) ou residência ou título de especialista certificado por conselho profissional	6,0	6,0			
3.3 – Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	2,0	4,0			
3.4 – Cursos de pequena duração ( $\geq$ 10 horas)	0,1	2,0			
3.5 – Participação em eventos científicos (local/regional, nacional, internacional)	0,2	2,0			
3.6 – Organização de eventos	1,0	2,0			
<b>4 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL – 20 pontos</b>					
4.1 – Experiência docente (mínimo de 1 semestre letivo, não contabiliza monitoria)	1,0	12,0			
4.2 – Cursos ministrados (maior que 10 horas)	0,5	3,0			
4.3 – Experiência profissional (na área de formação da graduação ou na área de saúde, mínimo 1 ano).	2,0	12,0			
			<b>Pontuação total:</b>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Nível: (  ) Mestrado (  ) Doutorado

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO**

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer de V.S<sup>a</sup> a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, nível de ( )  
Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidades cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro, ainda, que:

( ) não sou candidato com deficiência

( ) sou candidato com deficiência. Especificar \_\_\_\_\_.

De acordo com a Portaria Normativa do MEC N<sup>o</sup> 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

( ) branco

( ) pardo

( ) indígena

( ) preto

( ) amarelo

( ) não declarado

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em  
\_\_\_\_\_, nível \_\_\_\_\_ da

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

não possuo qualquer vínculo empregatício.

possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.

possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.

outros. Especificar: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Dados Bancários

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

Operação: \_\_\_\_\_

OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de pesquisa deverão preencher o quadro.

OBS 2: bolsistas CAPES deverão ter **obrigatoriamente** conta no Banco do Brasil.

OBS 3: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.